



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2005 - 2008

LEI Nº 1.222, DE 12 DE JUNHO DE 2008.

Autoriza o Poder executivo locar imóvel , com vistas à instalação de um Telecentro e dá outras providências.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder executivo locar imóvel, com vistas à instalação de um Telecentro e dá outras providências.

§ 1º O prazo da locação que se refere o caput deste artigo será de um ano podendo ser prorrogado por até 5 (cinco), se houver necessidade.

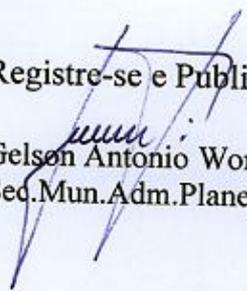
Art. 2º O valor a ser pago pela locação de que trata a presente Lei é de 1,5 Salário Mínimo Federal, devendo o pagamento ser realizado mensalmente até o último dia de cada mês.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 12 de junho de 2008.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antonio Worst,
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

"Somar para Desenvolver"